

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 971

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 971 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - INFORMAÇÕES ANUAIS, INDICANDO ACIDENTES/INCIDENTES OCORRIDOS NO ANO DE 2010 E CONSIDERADOS CONCLUSIVAMENTE PELA AGENERSA, COMO CAUSADOS POR TERCEIROS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.142/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprido por parte da Concessionária CEG o previsto no Art. 4º, da Deliberação AGENERSA nº. 317/08, de 25 de setembro de 2008, referente ao ano de 2010.

Art.2º - Encerrar o presente processo por perda de objeto.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro - Relator